



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### **DECRETO Nº 3.361, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Bernardino de Campos, relativo aos dias que especifica e dá outras providências.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

**Considerando** que dia **25 de dezembro de 2017** (segunda-feira) é Feriado de Natal.

**Considerando** que dia **01 de janeiro de 2018** (segunda-feira) é Feriado da Confraternização Universal (Ano Novo).

**Considerando** a necessidade de estabelecer medidas para a contenção dos gastos no âmbito do Governo Municipal.

### **DECRETA:**

Artigo 1º- Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Bernardino de Campos, relativo aos dias especificados abaixo:

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>
26/12/2017	Terça-feira
27/12/2017	Quarta-feira
28/12/2017	Quinta-feira
29/12/2017	Sexta-feira

Parágrafo único – No dia **02 de janeiro de 2018 (Terça-feira)** o expediente começará à partir das 13:00 (treze) horas.



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste Decreto.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 08 de dezembro de 2017.

  
ODILON RODRIGUES MARTINS  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa